COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 008/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.421/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - Introdução

O projeto apresentado n.º 1.421/2024 de autoria da Poder Executivo, visa suplementar orçamento vigente da SEMOSP, afim de dar condições para a recuperação asfáltica da Avenida dos Migrantes.

A Proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão e seguindo as regras regimentais pertinentes aoprocesso legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

O projeto visa abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, para aplicação de recursos repassados pelo Governo Federal, por iniciativa de Emenda Parlamentar.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

A matéria segue as normas legais, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, e abre crédito adicional suplementar, no elemento obras e instalações, para aplicação dos recursos com obra de recuperação asfáltica da Av. dos Migrantes.

A obra é um anseio da população, e dará boas condições de tráfego com conforto e segurança.

As alterações não irão prejudicar as demais atividades e programações da SEMOSP, a matéria segue as normas legais, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 20 de junho de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPOSP

Parecer da Comissão

Em estudo análise a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, para dar condições de aplicação de recursos no valor de R$ 109.601,24 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos) para concluir a obra de recuperação do asfalto da Av. dos Migrantes.

A abertura de crédito é legal e não irá prejudicar as demais atividades da SEMOSP, assim seguimos a orientação do relator e somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 20 de junho de 2024.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRECIDENTE/CPOSP

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPOSP

WILLIAN SANCHES
MEMBRO/CPOSP